

LEI Nº 3.032, DE 05/07/2007.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, EXTINÇÃO DE CARGO
DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no Anexo I desta Lei, 02(dois) cargos de Auxiliar Administrativo I, Nível 3, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aracruz.

Art. 2º - Ficam enquadradas no cargo criado no artigo 1º desta Lei, os atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Telefonista, com todos os direitos e vantagens do cargo extinto.

Art. 3º - Fica extinto da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aracruz, 02 (dois) cargos de Telefonista.

Art. 4º - Às ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, compete entre outras atribuições:

- a) Executar, segundo diretrizes e orientações superiores, trabalhos de controle de estoque, distribuindo material quando solicitado e providenciando a sua reposição;
- b) Atender, sempre que solicitado, ao público interno e externo, prestando informações inerentes à unidade administrativa em que estiver lotado;
- c) Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- d) Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, controlando o número de cópias;
- e) Receber material de fornecedor, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- f) Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- g) Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- h) Executar trabalhos, segundo diretrizes e orientação, de controle e registro contábil/financeiro do Poder Legislativo;
- i) Auxiliar na escrituração de livros contábeis do Departamento Financeiro;
- j) Organizar o arquivo de processos e documentos contábeis;

- k) Auxiliar na elaboração de relatórios, gráficos e tabelas sempre sob orientação do chefe do departamento;
- l) Conferir documentos contábeis, sob orientação do chefe do departamento;
- m) Executar outras tarefas afins.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Julho de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL